



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB N.º 1.190/2014, de 19 de agosto de 2014**

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0722/2012, de 07 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2012,

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico N.º 168/2014 – DICONTE, de 18 de agosto de 2014, que solicita a substituição de fiscalizações de contratos;

**CONSIDERANDO** o Contrato 04/2013 celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA e a empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN, nos termos da Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2013, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica pela CONTRATADA às unidades consumidoras de responsabilidade do CONTRATANTE,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 28, inciso XVIII, do Estatuto da UFERSA,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 1.270/2013, de 26 de agosto de 2013.

**Art. 2º** Designar os servidores **Pablo Richell de Oliveira Dias** (Titular) e **Emanuel Carvalho Rebouças** (Suplente), para serem os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato em referência.

**Art. 3º** Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento das ações contratuais, bem como de todas aquelas que possam ser estabelecidas em outros aditivos relativos ao contrato em questão.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor a partir desta data.

  
**Francisco Odolberto de Araújo**  
Reitor em exercício

Publique-se, afixando-se no  
Mural dos Atos Oficiais

19/08/14

  
**Márcia de Jesus Xavier**  
Chefe de Gabinete